**ANEXO A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para ***execução e instalação de comunicação visual e sinalização*** para a nova Delegacia de Polícia Federal no município de Cáceres/MT

1. **DA JUSTIFICATIVA**

A Delegacia de Polícia federal de Cáceres/MT está em fase final de construção e necessita de sinalização interna e externa com indicações das salas e ambientes, além de letreiro na fachada com o título **DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE CÁCERES/MT**, conforme diretrizes do DEA/DLOG. Entre outros aspectos, o serviço pretende atender às normas de acessibilidade, que toda obra pública deve respeitar.

1. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto consiste na execução e instalação no local (DPF/CAE/MT) de placas com indicação das salas e ambientes de trabalho, em língua portuguesa e em braile (acessibilidade para deficientes visuais); sinalização pictográfica; letreiro externo de identificação da Delegacia; Galeria de Valores, contendo as seguintes placas: Bandeira do DPF, Emblema do DPF, Hino do DPF, Juramento do Policial Federal, Preceitos Éticos do Policial Federal e Oração do Policial Federal; conforme discriminado no anexo I – Projeto de Comunicação Visual.

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de **bem comum**, pois são passíveis de identificação e descrição em termos comuns de mercado, sem maiores especificidades, e são oferecidos por uma grande quantidade de fornecedores nacionais.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Todas as especificações técnicas, bem como, a orientação para a execução dos serviços estão constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços com a instalação é de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

**7.**  **DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

O valor estimado para a aquisição, conforme consultas de preço é de **R$ 74.597,07 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos)**.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de **bem comum**, pois são passíveis de identificação e descrição em termos comuns de mercado, sem maiores especificidades, e são oferecidos por uma grande quantidade de fornecedores nacionais.

**9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os material licitado **será entregue e instalados na nova Delegacia de Polícia Federal de Cáceres/M** , tendo a **empresa o prazo de** 60 (sessenta) **dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho respectiva, para entrega e instalar o material na quantidade especificada.

9.1 Os produtos deverão ser entregues ao Chefe da Delegacia ou Responsável pelo Termo de Referência em Mato Grosso e Projeto de Comunicação Visual, sito à Avenida Getúlio Vargas, bairro COC s/nº, Cáceres/MT, CEP 78.200-000.

9.2 O recebimento dos materiais será provisório, para verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial**.** Os produtos serão recebidos definitivamente, **no prazo máximo de 02 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

* 1. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas**,** o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação da Contratante.
  2. **Os produtos de que trata este Termo de Referência deverão ser novos, não se admitindo materiais recondicionados e/ou reutilizados.**
  3. A Contratada estará obrigada ao cumprimento do prazo de, no mínimo, **06 (seis) meses de garantia para os produtos fornecidos,** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento e instalação.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 
   1. **Caberá a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso,** sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Termo de Referência e daquelas constantes do Edital:
   2. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
   3. Permitir o acesso ao local onde serão instalado o material da CONTRATADA, necessários à entrega do objeto do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**);
   4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do material.
   5. Impedir que terceiros tenha acesso ao objeto deste Termo;
   6. Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeito durante a utilização;
   7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;
   8. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. **Caberá à Contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e neste Termo de Referência:
      1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento objeto desta licitação;
      2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      3. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
      4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
      5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou terceiros contratados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
      6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando do fornecimento e instalação do material à CONTRATANTE;
      7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a assumir quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
      8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
      9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
      10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
      11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
      12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
      13. Executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
      14. **Substituir**, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, o produto que for considerado inadequado ou defeituoso pela Superintendência Regional do DPF/MT;
      15. **Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido**;
      16. Comunicar ao Fiscal do Contrato a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Caso constatado qualquer ilegalidade nos materiais entregues, o fornecedor responderá às penalidades legais cabíveis, além da obrigação da substituição do produto.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2013.

**THIAGO BRUGGEMANN FORTKAMP**

Agente de Polícia Federal

Matrícula nº 17957

|  |
| --- |
|  |

**Aprovo**

**ELZIO VICENTE DA SILVA**

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial / Mat. 9.281

Superintendente Regional/SR/DPF/MT